



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA CICLO CARNAVALESCO – PART I - 2026 - CONSAGRADOS, PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE.

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (IN Seges/ME nº 65/2021), especialmente em seus artigos 7º e seguintes, torna-se necessário justificar tecnicamente o preço da contratação do artista em razão da ausência de notas fiscais emitidas para outros contratantes, sejam eles públicos ou privados, nos últimos 12 (doze) meses anteriores à presente contratação.

Os proponentes relacionados abaixo estão habilitados na forma do resultado final ao Edital de Credenciamento do qual se submeteram, atendendo, portanto aos requisitos do atendimento do interesse público.

ATRAÇÃO	PRODUTORA	CNPJ	VALOR
FLABELO DO AMOR	WM PRODUÇÕES LTDA	11.224.273/0001-36	R\$ 6.500,00
ORQUESTRA VEREDA			R\$ 8.400,00
ALISSON PRINCIPE			R\$30.000,00
REBELDES DO SAMBA			R\$10.000,00
GEL E SEUS MANOS	MJ DE LEMOS FERREIRA	53.416.147/0001-23	R\$10.000,00
MATEUS E KATILINDA	KATIANE DE MEIRELLES MARANHÃO	01.539.415/0001-09	R\$ 5.000,00
CESAR PAKERINHA			R\$ 5.000,00
MONIKE CARVALHO			R\$ 9.000,00
MARACATU AURORA	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	11.188.966/0001-10	R\$ 12.000,00



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

BOI SORRIZO	BOI SORRIZO	10.310.081/0001-80	R\$ 6.000,00
--------------------	--------------------	---------------------------	---------------------

Inicialmente, cumpre destacar que, nos termos do artigo 6º, 1º, da referida IN, admite-se, excepcionalmente, a justificativa do preço por meio de outros elementos que demonstrem a compatibilidade dos valores praticados com o mercado. Neste sentido, foram considerados, para fins desta contratação, os seguintes elementos:

1. A experiência prévia do artista em eventos de natureza similar, reconhecida pela comunidade artística local e regional, ainda que não documentada por emissão de notas fiscais recentes.
2. O valor proposto pelo artista está compatível com valores praticados pelo mercado local para artistas com notoriedade semelhante, conforme pesquisa preliminar realizada junto a profissionais e produtores culturais da região.
3. A importância cultural e o reconhecimento público do artista justificam a excepcionalidade da contratação, garantindo a qualidade artística e cultural necessária ao sucesso do evento promovido por esta Secretaria.

Ademais, ressalta-se que foram observados os princípios norteadores das contratações públicas, especialmente os da economicidade, razoabilidade e eficiência, mediante criteriosa análise comparativa com artistas similares e consultas a especialistas da área cultural local.

Desta forma, considerando-se a necessidade pública, a pertinência da contratação, a compatibilidade dos preços propostos com o mercado local e os critérios técnicos descritos acima, entende-se plenamente justificada a contratação dos artistas constantes da presente missiva nos termos apresentados, atendendo integralmente às exigências estabelecidas pela IN Seges/ME nº65/2021.

Jaboatão dos Guararapes/PE, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
 **LILIAN CORDEIRO DA SILVA**
Data: 05/02/2026 17:02:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lilian Cordeiro da Silva
Mat nº. 49104008.1

Secretaria Executiva de Esportes, Cultura e Lazer